



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 088/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 009/2009, de 13 de abril de 2009, mediante o qual foi decretado o adiamento do feriado de Aniversário de Emancipação Política do Município de Teixeira de Freitas para o dia 11 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art.1º - *Ad referendum* do Órgão Especial, suspender o expediente forense no Fórum Trabalhista de Teixeira de Freitas, no dia 11 de maio de 2009, em virtude do adiamento do feriado de Aniversário de Emancipação Política daquele Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 27 de abril de 2009.

PAULINO COUTO

Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 28/4/2009, fl. 01

Ana Duarte Lima Borges
Técnico Judiciário